

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PR



RESOLUÇÃO N.º 001/2009 - CIB

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em reunião ordinária ocorrida em 29 de abril de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

Considerando a pactuação realizada em 28 de outubro de 2008, no que tange aos critérios para habilitação com condicionalidade

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar os seguintes municípios em **gestão básica**:

- Campina do Simão
- Mercedes
- Mirador
- Porto Vitória
- Reserva do Iguaçu

Art. 2º – Habilitar o município de **Pinhais** em **gestão básica**, com a condição de que o mesmo efetive os reordenamentos necessários no funcionamento de seus CRAS, bem como a elaboração do diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social e plano de inserção dos beneficiários do BPC e Bolsa Família, a partir da orientação direcionada pela CIB através de memorando ao Escritório Regional da SETP;

Art. 3º - Pactuar que o período de seis meses para efetuar os reordenamentos darse-á a partir da data de publicação desta resolução;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin Coordenadora da CIB